## Dr. Alceu e a temerária sabedoria de mudar CANDIDO MENDE FOLHA DE SÃO PAUL U

maneira antológica por Ulysses Guimarães como símbolo da prudência venerável contra a abertura a todo o custo dos horizontes da vida de um povo. O personagem dos Lusíadas jogava o peso dos seus anos para segurar as naus dos descobrimentos contra a promessa de um "mais além", se movidas pela "vã cobiça". Mas o próprio risco da travessia pode ser o repto maior da nossa consciência, urgida à força transformadora da mudan-

Quiséssemos aqui, no auge das tensões constitucionais, encontrar esta última lição, depararíamos de logo os quase 90 anos alegres e sábios de Alceu Amoroso Lima, falecido exatamente há cinco anos, a 14 de agosto de 1983. Deixou-nos. debruçado sobre a grande largada da redemocratização, assentando-a sobre o descortino das exigências profundas do país emudecido pela vintena autoritária. Os braços desatados de Ulysses Guimarães, no discurso fundador da prospectiva constitucional, ecoam os gestos largos e a mirada desimpedida com que Tristão de Athayde via na mensagem libertária mais que a simples restauração do nosso estado de direito.

A última semana de julho assistiu a este conflito --limite entre o horizonte presidencial e o do plenário constituinte sobre o que seja a cautela e o risco do príncipe no dirigir a nação. Trazia-se à reflexão do país sobre o que é condicionante e dependente, para definir a nossa governabilidade, frente ao modelo político e econômico que venha a erigir a Carta Magna. Condição primeira da consolidação do texto é. exatamente, o coeficiente utópico que acolha -no melhor sentido da

palavra- abrindo o lastro à negociação das expectativas de todos os grupos configurados em um novo "que fazer" nacional. Deste Norte vem a primeira segurança do timão e, como premissa subsequente, o traco da eficácia dada à moção do Estado.

A Lei Básica tem que conter verdadeira "carta de prego" para o futuro -lido no presente como prescrição aparentemente desestabilizadora— dado a assegurar os rumos da larga travessia de mudanca. A recíproca é que é impossível. Ingovernável seria o país que castrasse, de saída, na Constituição, a resposta ao potencial das demandas de fundo, sufocadas pelo autoritarismo e pelo avanco da marginalizacão econômica e social.

Dr. Alceu morreu às vésperas das "Diretas-já", mas pressentindo o quanto o país descartado animavase de uma insuspeitada consciência cívica e mobilizadora. Significativamente ela irromperia na praça da Sé, em janeiro de 84, a partir da iniciativa do governo Franco Montoro, companheiro imediato de Tristão, no viver a militância política confessional, na forca de um movimento continuado, brotado do nervo da sociedade civil.

Em que extensão, o período em que ora ingressamos, de implementação da norma básica, propicia ainda uma trégua com o futuro, no uso deste capital utópico, plantado preventivamente no texto e a fazer dele justamente mais que o regulamento do condomínio do status quo?

Tristão de Athayde advertia-nos de que só a participação é a parteira da melhoria social. As prioridades efetivas destas reivindicações se ditam tão-só pelo esforco continuado dos setores marginalizados e suas cicatrizes. Entremostra-se por aí o alguns instrumentos clássicos da promoção dos trabalhadores, como a participação nos lucros ou a co-gestão empresarial, se desligados do plano da mudanca das estruturas de produção. Ou seja, da reforma agrária e urbana, a que a Igreja empresta a primeira exigência pós-Constituinte.

As leis complementares e ordinárias decidirão, em boa parte, o definitivo prumo progressista da Carta Magna. A vacilação do plenário de Brasília transferiu para este novo estágio do processo constituinte a definição do latifundio produtivo, ou o estatuto das comunicações de massa, ou a implementação efetiva das dimensões sociais da propriedade, não obstante ter o conceito ganho conteúdo ineditamente preciso no próprio corpo do texto ora aprovado.

Mas todos esses embates, que terão como principal interessado a sociedade civil, ver-se-ão, num primeiro momento, sufocados por um outro inédito lobista, a União, a acordar agora para a defesa de seus poderes, desatendida pela preocupação absorvente com a extensão de mandato presidencial.

Dr. Alceu nos alertava para a latitude do compromisso da redemocratização: ele é inseparável das dificuldades de desconcentrar-se a competência federal, primeiro repto entre o velho e o novo na disciplina da Carta Magna. Como o Executivo proverá a sua máquina decisória privada dos decretos-leis? Até onde os níveis presentes da cornucópia fisiológica são pálida amostra da nova e agora contínua negociação do governo com o poder normativo reforçado do Congresso? Com a descentralização de recursos poderá, de fato, assegurar em favor dos Estados e municípios um efetivo

clamor solitário ou a raiz postica de programa de desenvolvimento social, integrando os recursos da educação, da saúde e da moradia? E em que termos a prestação de tais melhorias, trazidas à imediação da sociedade civil, vai caracterizar uma política de bem-estar social direto, em confronto com a vertente clássica das utopias distributivas do meio-século?

> A Constituição ficou claramente aguém de todo o enorme capital de idéias novas oferecidas pela Igreja para o advento concreto da "civilização do trabalho" e da legítima promoção coletiva. Insistiu Alceu neste fermento de mudança, ainda em 63, quando explicava por que não votaria, ainda, no PT, buscando denominadores mais amplos para as convergências de virada de página do regime tecnocrático. Queria colhê-las, à época, em toda a força dos caudais políticos, degelados do autoritarismo. A mesma lógica que lhe levava a preferir os grandes alinhamentos políticos ao rigor de uma legenda, justificariam hoje para muitos as dificuldades de implantacão do pluralismo sindical, frente ao que mostra o avanco concreto da classe trabalhadora.

> È fundamentalmente esta trilha dos "sinais dos tempos" que Alceu ensinou às gerações brasileiras, no dom de fecundar a esperança irra; diada de uma biografia de quase nove décadas. Desta busca se fazem os gumes das opções, quando se manifestarem os "nós górdios" remanescentes da Carta Magna e vier a se propor o confronto entre o país da mirada de Dr. Alceu e o das imprecações do velho do Restelo.

CÂNDIDO MENDES DE ALMEIDA. 59. sociólogo. é secretário-geral da Comissão Brasileira Justiça e Paz e presidente do Conselho Internacional de Ciências I Sociais da Unesco.